

ID: 118319981

23-07-2025

Redução das retenções na fonte de salários e pensões de agosto e setembro foi além do que era exigido. Recebe-se mais dinheiro agora, mas perde-se em abril de 2026

Opção do Governo foi a de aproximar o imposto retido todos os meses ao montante final anual. Um reembolso menor "é bom", diz tutela, pois o dinheiro já chegou antes

Novas tabelas do IRS vão penalizar mais o acerto do próximo ano

Delfim Machado
delfim.machado@jn.pt

ECONOMIA As novas tabelas de retenção na fonte do IRS, publicadas ontem pelo Ministério das Finanças, vão fazer subir os salários e as pensões líquidas em agosto e setembro, mas terão novo impacto no acerto do próximo ano. O Governo admite que quis aproximar "o imposto retido" ao "imposto devido", o que vai baixar reembolsos ou aumentar os valores a pagar em 2026.

O Governo decidiu baixar o IRS em 500 milhões de euros e traduziu a descida nas retenções na fonte, que são feitas aos salários e pensões todos os meses. Segundo as tabelas publicadas ontem, os

meses de agosto e setembro terão grandes alívios na retenção na fonte (ver na página seguinte) para compensar os descontos feitos a mais entre janeiro e julho. Em outubro acabam os descontos retroativos e entram em vigor novas tabelas. Nestas, o imposto regressa para um patamar mais próximo do que se verificava em julho, ainda que seja menor.

O problema é que as reduções temporárias das retenções na fonte de agosto e setembro, conhecidas ontem, foram além do que os cortes de 500 milhões de euros nas taxas exigiam, o que significará menos descontos e, por consequência, menor reembolso ou maior valor a pagar no acerto de 2026.

Ao JN, o fiscalista e fundador da consultora Ilya, Luís Leon, exemplifica com um salário de 1136 euros, que em agosto e setembro não vai descontar IRS: "Pelas tabelas de retenção normais, esta pessoa devia ter uma redução mensal em três euros. Isto daria menos 42 euros de retenção na fonte por ano. Mas para compensar este valor, só até julho, o Governo em vez de estar a dar 42 euros, está a dar 180 euros".

O especialista alerta que isto terá "um impacto significativo como teve no ano passado" no acerto, absorvendo "grande parte dos reembolsos ou inclusivamente fazendo haver imposto a pagar na declaração do próximo ano". A sugestão de Luís Leon é,

por isso, que se poupe o dinheiro recebido a mais agora: "Dos 180 que vão receber agora em agosto e setembro, a minha sugestão é: gaste só seis euros, fique com o resto e depois logo se vê quando entregar a declaração do IRS do próximo ano".

GOVERNO ASSUME OPÇÃO

A opção do Governo foi a de aproximar "o imposto retido" todos os meses ao "imposto devido em termos finais", justificou a secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, Cláudia Reis Duarte, à Lusa: "Esse é o caminho que estas tabelas de retenção na fonte mantêm, de aproximação entre o imposto pago aos bocadinhos em cada mês e a conta final de imposto".

Cláudia Reis Duarte admite que o reembolso a efetuar em 2026 para os rendimentos de 2025 "possa não corresponder exatamente ao dos anos anteriores, por causa dos acertos nas retenções". No entanto, acrescenta, "isso é bom" porque "significa que as pessoas têm o dinheiro no seu bolso antecipadamente, através das retenções".

Recorde-se que o Ministério das Finanças já implementou este modelo no ano passado, aplicando os descontos nos meses de setembro e outubro, o que se refletiu numa redução dos reembolsos de 2025. "Houve uma surpresa generalizada sobre o valor a receber, porque já se tinham esquecido, a maior parte dos portugueses, que efetivamente em setembro e outubro tinham recebido muito mais salário líquido", explicou a bastonária da Ordem dos Contabilistas, Paula Franco, na SIC, alertando que este ano poderá suceder-se o mesmo e o reembolso ser ainda menor, no próximo ano, do que foi em 2025. ●

Primeiro-ministro
Luís Montenegro
e ministro das Finanças,
Miranda Sarmento



ANTÓNIO PEREIRA SANTOS/LUSA

Diferenças anuais no reembolso do IRS

SOLTEIRO, SEM FILHOS					
Rendimento mensal*	Rendimento anual	Ano	Imposto final após deduções**	Retenção na fonte	IRS a pagar no acerto
950€	13 300€	2024	834,55€	726€	108,55€
		2025	504€	428€	76€
1500€	21 000€	2024	2509,36€	2418€	91,36€
		2025	2354,73€	2228€	126,73€
2500€	35 000€	2024	6785,16€	6506€	279,16€
		2025	6401,61€	6080€	321,61€
4000€	56 000€	2024	14 504,22€	14 492€	12,22€
		2025	13 884,13€	13 472€	412,13€

CASADO, 2 TITULARES SEM FILHOS					
Rendimento mensal*	Rendimento anual	Ano	Imposto final após deduções**	Retenção na fonte	IRS a pagar no acerto
950€	26 600€	2024	1669,10€	1452€	217€
		2025	1008€	856€	152€
1500€	42 000€	2024	5018,71€	4836€	182,71€
		2025	4709,45€	4456€	253,45€
2500€	70 000€	2024	13 570,32€	13 012€	558,32€
		2025	12 803,21€	12 160€	643,21€
4000€	112 000€	2024	29 008,44€	28 984€	24,44€
		2025	27 768,26€	26 944€	824,26€

CASADO, 2 TITULARES, 2 FILHOS					
Rendimento mensal*	Rendimento anual	Ano	Imposto final após deduções**	Retenção na fonte	IRS a pagar no acerto
950€	26 600€	2024	169,10€	420€	-250,90€
		2025	0€	0€	0€
1500€	42 000€	2024	3518,71€	3756€	-237,29€
		2025	3209,45€	3392€	-182,55€
2500€	70 000€	2024	12 070,32€	11 808€	262,32€
		2025	11 303,21€	10 972€	331,21€
4000€	112 000€	2024	27 508,44€	27 780€	-271,56€
		2025	26 268,26€	25 756€	512,26€

Nota: valores a negativo no IRS a pagar corresponde a reembolso a receber

*Por titular **Com 250€ de Despesas Gerais Familiares por titular

FONTE: PWC

INFOGRAFIA JN / JOÃO CORREIA



"Claro que isto vai ter impacto nos reembolsos do ano que vem, como teve no ano passado, comendo grande parte dos reembolsos ou inclusivamente fazendo haver imposto a pagar"



Luís Leon
Fiscalista da consultora Ilya

"Aquilo que pode acontecer é que o acerto final, que só é feito neste caso em 2026, possa não corresponder exatamente ao dos anos anteriores, por causa dos acertos nas retenções"

Cláudia Reis Duarte
Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais



Contribuintes vão ter aumento excecional

Salários e pensões até 1100 euros não descontam em agosto e setembro

Quando as retenções voltarem em outubro, a diferença será cinco euros em ganhos de 1500

Delfim Machado
delfim.machado@jn.pt

IMPOSTOS As novas tabelas de retenção na fonte do IRS, publicadas ontem pelo Governo, reduzem de forma significativa o imposto a pagar em agosto e setembro. Os salários até 1136 euros brutos mensais e as pensões até 1116 euros brutos não vão descontar qualquer valor naqueles dois meses. Depois disso, as reduções são menores.

Segundo as tabelas publicadas ontem, a taxa de retenção será de 0% para os vencimentos brutos até 1136 euros, no caso de trabalhadores solteiros (com ou sem filhos), e assalariados casados com alguém que também auferir rendimentos. Para os trabalhadores casados com alguém que não tem quaisquer rendimentos, o patamar da isenção é mais baixo, só abrangendo os salários até 1081 euros brutos.

Já os pensionistas com reformas até 1116 euros brutos também não descontarão nada em agosto e setembro, para os casos de solteiros ou de casados com alguém que também auferir rendimentos. Quanto aos pensionistas casados com alguém sem rendimentos, a desconta só será

de 0% em agosto e setembro para pensões até 1152 euros brutos.

COMO FICAM OS SALÁRIOS

De acordo com as simulações feitas pela PwC para o JN com base nas tabelas publicadas ontem, um trabalhador solteiro sem filhos com um rendimento bruto de 1500 euros tinha 1149 euros de salário líquido em julho e terá 1327 euros líquidos (mais 178 euros) em agosto e setembro. No entanto, em outubro, passará a receber só 1154 euros, o que é apenas mais cinco euros por mês do que recebe atualmente. Se o mesmo exercício se fizer com um salário de 3000 euros brutos (1974 euros líquidos em julho), em agosto ganhará mais 610 euros líquidos. Porém, em outubro recua para 1986 euros líquidos, o que é apenas mais 12 euros do que ganha agora.

A redução do IRS implementada pelo Governo mede-se através da diferença entre os rendimentos líquidos de julho e outubro, dado que agosto e setembro são excecionais. Nas comparações entre estes dois meses, a maior diferença é de 22 euros e está nos salários de 6000 euros e 7000 euros brutos. ●

Redução das retenções pode ser adiada por um mês

Segurança Social em contrarrelógio para atualizar pagamentos

EXECUÇÃO As empresas e outras entidades empregadoras têm de aplicar as novas tabelas de retenção na fonte do IRS nos salários de agosto, mas se não o conseguirem fazer nesse mês podem corrigir os valores mais tarde, até ao fim do ano. O mesmo acontecerá com as pensões pagas a 8 de agosto, caso a Segurança Social não as consiga processar a tempo.

A publicação das novas tabelas de retenção na fonte, ontem, teve como objetivo implementar a medida de redução do IRS já em agosto, mas algumas empresas poderão não ter capacidade para alterar o processamento dos salários a tempo. A prever isso, o despacho do Governo salvaguarda que todas as empresas nesta situação podem processar os acertos "nos meses seguintes, até ao mês de dezembro de 2025, inclusive".

O CASO DOS PENSIONISTAS

No caso dos pensionistas, as pensões de reforma que são pagas até ao dia 8 de agosto já deverão refletir o aumento resultante da diminuição da retenção na fonte. No ano passado, quando o IRS também baixou a meio do ano, as novas tabelas de retenção foram conhecidas a 26 de agosto, para serem aplicadas em setembro. Como nessa altura a Segurança Social já tinha pensões de 8 de setembro processadas, só aplicou as novas taxas nas pensões de 8 em outubro, com a correção.

"A expectativa é que os pensionistas possam ver esta redução refletida já no mês de agosto", afirmou a secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, Cláudia Reis Duarte, à Lusa. ● D.M.